

EDITAL Nº 40/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014059/2020-80

DOCUMENTO SEI Nº 1053303

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA** a Seleção de Discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, a nível de Pós-Graduação, na modalidade a distância, ofertado em parceria ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação – MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, ofertado na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Reitor através da Portaria nº 1659/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1047655), de 13/10/2020, cabendo a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.1.1 Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas sobre este Edital e este Processo Seletivo deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: <selecao.uab@ifro.edu.br>.

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT tem como objetivos:

- Capacitar profissionais da educação para lecionar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional e Tecnológica como campo de estudos; e,
- Promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional.

1.3 O resultado deste Processo Seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, em nível de Especialização, na modalidade a distância, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, em parceria com Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação – MEC.

1.4 O Curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, com **previsão** de início para fevereiro/2021.

1.5 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma *Moodle*, não havendo encontros presenciais. Os Polos servirão de suporte de apoio presencial e para acesso a *internet*.

1.6 Para cumprir o itinerário no Curso, o aluno deverá ser aprovado nas 9 (nove) disciplinas (somando 440 [quatrocentas e quarenta] horas), incluindo a realização de um Trabalho Final de Curso – TFC, totalizando 460 (quatrocentas e sessenta) horas, conforme Matriz Curricular detalhada no Quadro 1.

1.7 Será concedido aos concluintes do Curso, o título de especialista em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – DocentEPT

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Ambientação em Educação a Distância Obrigatória	20 (vinte) horas
Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Didática Profissional	60 (sessenta) horas
Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	40 (quarenta) horas
Pesquisa e Extensão Tecnológicas	40 (quarenta) horas
Libras	20 (vinte) horas

Trabalho Final de Curso – TFC: Intervenção Pedagógica	40 (quarenta) horas
Carga Horária Total do Curso	460 (quatrocentas e sessenta) horas

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT tem como objetivos:

- Capacitar profissionais da educação para lecionar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio;
- Estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional e Tecnológica como campo de estudos; e,
- Promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional.

2.2 O público-alvo são profissionais da educação que não possuem licenciatura ou formação pedagógica e que atuam nos cursos da Educação Profissional e Tecnológica – EPT, e que sejam portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validade ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação – MEC ou designado por este, conforme prevê o inciso I, § 2º do Art. 40 da Resolução nº 6/CNE/CEB, de 20/9/2012, publicada no DOU nº 184, de 21/9/2012, Seção 1, págs. 22-24.

3. DAS VAGAS

3.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT ofertará um total de 350 (trezentas e cinquenta) vagas distribuídas por Polos, conforme Tabela 1.

3.2 Do quantitativo total, serão ofertadas vagas destinadas às Ações Afirmativas – AF para a inclusão e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência – PcD, conforme Instrução Normativa nº 1/2018/REIT - PROESP/REIT (SEI nº 0410904), de 4/12/2018.

3.3 As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas serão ofertadas em grupos separados:

- Pretos:** Somente concorre com candidatos autodeclarados pretos;
- Pardos:** Somente concorre com candidatos autodeclarados pardos;
- Indígenas:** Somente concorre com candidatos autodeclarados indígenas.

3.4 Do quantitativo total, será concedida reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no Curso aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Tabela 1.

3.5 Do total das vagas destinadas à Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PcD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.

3.5.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência – PcD deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

3.6 Haverá vagas reservadas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO que não possuem formação em Licenciatura, objetivando atender o inciso I, § 2º do Art. 40 da Resolução nº 6/CNE/CEB, de 20/9/2012, publicada no DOU nº 184, de 21/9/2012, Seção 1, págs. 22-24.

TABELA 1 – QUANTIDADE DE VAGAS

POLOS	Reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para AF			PcD	EBTT/IFRO (Sem formação em Licenciatura)	Ampla Concorrência	TOTAL
	Pretos	Pardos	Indígenas				
Ariquemes/RO	2	8	2	3	30	15	60
Buritis/RO	1	8	1	2	25	13	50
Chupinguaia/RO	2	8	2	3	30	15	60
Ji-Paraná/RO	2	8	2	3	30	15	60
Nova Mamoré/RO	2	8	2	3	30	15	60
Porto Velho/RO	2	8	2	3	30	15	60
TOTAL	11	48	11	17	175	88	350

3.7 Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro, indígena ou PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro, indígena ou PcD posteriormente classificado.

3.8 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia, PcD e Professor EBTT/IFRO, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, rigorosamente respeitada a ordem de classificação.

I – A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme modelo disposto no Anexo A, devendo ser apresentada no ato da matrícula, em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

II – O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da Autodeclaração, os seguintes documentos:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.

3.9 Os candidatos negros e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.10 A autodeclaração para as vagas de Ações Afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre à essa modalidade, podendo haver análise de forma inopinada/posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

3.11 Caso haja vaga ociosa em um dos Polos e outro com concorrência que exceda o número de vagas, a Comissão de Seleção poderá fazer remanejamento da vaga de um Polo para outro.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://bit.ly/inscricao_pos_docencia>, a partir das **8h** do dia **24/10/2020** até às **23h59** do dia **8/11/2020**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, de acordo com o Cronograma disposto neste Edital.

4.2 Para realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário Inscrição *on-line* e anexar, quando solicitada, a documentação exigida, que será:

DOCUMENTAÇÃO ¹	ANEXAR (fazer <i>upload</i> e enviar)
a) Documento de identificação (frente e verso)	Sim
b) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso em qualquer área do conhecimento (frente e verso)	Sim
c) Documento que comprove vínculo de atuação na educação profissional e tecnológica, caso escolha concorrer a vaga Professor EBTT/IFRO (Comprovante SIGEPE)	Sim
d) Autodeclaração correspondente a ação afirmativa que deseja concorrer – modelos dispostos no Anexo II e III (caso o candidato escolha concorrer pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas)	Sim

¹Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este Processo Seletivo, isto é, a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas por este Edital, a Comissão de Seleção poderá adotar outras medidas para o seu preenchimento. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer informações, esclarecimentos e/ou alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>

4.5 É fundamental que o candidato informe um e-mail válido para comunicação com a Comissão de Seleção, caso seja necessário.

4.6 No Formulário, o candidato deverá informar a opção de vaga para o Polo pretendido, bem como, se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas.

4.7 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.8 O preenchimento incorreto dos dados solicitados ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

4.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

4.10 Não serão aceitas inscrições ou documentos de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

4.11 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá somente a última realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos no momento da inscrição, conforme subitem 4.2.

4.13 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será por meio de sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas disposto na Tabela 1 deste edital.

5.2 Até 1 (um) dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

5.3 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da Ampla Concorrência e, em sequência, serão separadas as classificações das Ações Afirmativas, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, conforme determina Instrução Normativa nº 1/2018/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 0410904), de 4/12/2018.

5.4 O sorteio eletrônico será realizado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, sendo registrado em vídeo, com a presença virtual ou presencial dos membros da Comissão de Seleção, sendo disponibilizado no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>

5.5 Os candidatos autodeclarados (pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência) sorteados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, não constarão na lista de classificados como autodeclarados, abrindo vaga para o próximo suplente autodeclarado.

5.6 Caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas, o sorteio será meramente simbólico.

5.7 Caso haja procura maior do que o número de vagas, será sorteado um quantitativo de candidatos igual ao número de vagas previstas, e a sequência para o cadastro reserva.

5.8 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do sorteio.

5.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes a este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição e efetivação da matrícula, o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos e acompanhamento de publicações e eventuais alterações, cabendo ao interessado o acesso ao Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <<https://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme Cronograma deste Edital.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o Edital, a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recurso, disposto no Anexo IV.

6.3 O recurso contra o Edital, homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, em **formato PDF**, através do e-mail <selecao.uab@ifro.edu.br>, observando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

6.3.1 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

6.3.2 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

6.4 Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subitem 6.3, conforme estabelecido no Cronograma disposto no item 7 deste Edital, sendo liminarmente indeferidos aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.5 Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e classificação de outros candidatos.

6.6 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme Cronograma disposto no item 7 deste Edital.

6.7 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Edital	20/10/2020
Recursos ao Edital	21 a 22/10/2020
Resultado dos recursos ao Edital	23/10/2020
Período das inscrições <i>on-line</i>	24/10 a 8/11/2020
Homologação das inscrições	10/11/2020
Recursos à homologação das inscrições	11/11/2020
Resultado aos recursos da homologação das inscrições	12/11/2020
Sorteio eletrônico e divulgação	12/11/2020
Classificação preliminar (resultado do sorteio)	13/11/2020
Recurso a classificação preliminar (resultado do sorteio)	14 a 15/11/2020
Resultado aos recurso a classificação preliminar	16/11/2020
Homologação do resultado final e convocação para matrícula	16/11/2020

Período de matrícula no curso	17/11 a 19/11/2020
Convocação em 2ª Chamada	23/11/2020
Período de matrícula 2ª Chamada	24/11 a 25/11/2020
Início das aulas (PREVISÃO)	Fevereiro/2021

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela 1, deverão acessar o *link*, publicado no ato da convocação, para realizarem suas matrículas, **não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte para efetivação da matrícula.**

8.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - g) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;
 - h) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - i) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
 - j) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m) Os **candidatos PcDs** deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.3 Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

8.4 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, e os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

8.5 Não será aceita a matrícula se a documentação não estiver completa e legível.

8.6 Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição.

8.7 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

8.8 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

8.9 Será cancelada a matrícula do aluno que não participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração quando convocado.

8.10 As matrículas não aceitas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.11 O período da matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada (caso haja desistência ou ausência dos convocados em 1ª Chamada) será divulgado no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

8.12 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

8.13 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e demais documentos que regem o certame.

8.14 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO não se responsabiliza por quaisquer informações incorretas fornecidas pelo candidato, por fatos ou circunstâncias anormais fora do seu controle, incluindo, mas não se limitando a, problemas na rede de telefonia, no fornecimento de energia elétrica ou na transmissão de informações do candidato que venham a impedir a participação neste Processo Seletivo.

8.15 O início das aulas será divulgado no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

8.16 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (*login* e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

8.17 O aluno devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

8.18 Caso necessário, a Comissão de Seleção realizará tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados e/ou estabelecer mais um período de matrícula até o preenchimento total das vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações e detalhes referentes a este Processo Seletivo, cabendo ao interessado o acesso ao Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como verificar os documentos exigidos para a inscrição e efetivação da matrícula e acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos, atentar-se às publicações e eventuais alterações, editais, normas complementares e avisos oficiais.

9.2 O candidato também deverá acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *spam* e na lixeira, e, caso não identifique a mensagem com as orientações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do Curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato disposto no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

9.3 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que:

I – Preencher o Formulário de Inscrição *on-line* com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;

II – Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

III – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

IV – Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos a este Processo Seletivo;

V – Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a Comissão de Seleção e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

VI – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a este Processo Seletivo;

VII – Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor incumbido da realização do Processo Seletivo;

VIII – Não atender às determinações regulamentares.

9.3.1 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

9.5 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção para verificação das afirmações apresentadas.

9.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da seleção definidos neste Edital.

9.7 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.8 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT.

9.9 O aluno devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

9.10 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.11 Este Edital está disponível no Portal Oficial do IFRO: <<https://www.ifro.edu.br/>> ou <<https://selecao.ifro.edu.br/>>, incorporando-se, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados.

9.12 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

9.13 A validade deste processo seletivo será de seis meses, contados a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no site do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do IFRO.

9.14 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1659/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1047655), de 13/10/2020.

10. DOS ANEXOS

10. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Matriz Curricular e Informações Pedagógicas;

Anexo II – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo III – Autodeclaração para Pessoas com Deficiência – PcD;

Anexo IV – Formulário de Recurso;



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/10/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053303** e o código CRC **E108919A**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 40/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 1053303), DE 20/10/2020

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR E INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e apresentação de Trabalho Final de Curso – TFC. O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma *Moodle*. Os alunos terão suporte presencial nos Polos de apoio presencial indicados, caso necessário.

2. Matriz Curricular:

QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – DocentEPT

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Ambientação em Educação a Distância Obrigatória	20 (vinte) horas
Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Didática Profissional	60 (sessenta) horas
Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60 (sessenta) horas
Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	40 (quarenta) horas
Pesquisa e Extensão Tecnológicas	40 (quarenta) horas
Libras	20 (vinte) horas
Trabalho Final de Curso – TFC: Intervenção Pedagógica	40 (quarenta) horas
Carga Horária Total do Curso	460 (quatrocentas e sessenta) horas

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG nº _____ – Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, **DECLARO** para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital nº 40/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1053303), de 20/10/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com base na Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, Seção 1, pág. 47, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

Preto

Pardo

Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar preto/pardo/indígena. Características fenotípicas.

Especifique:

DECLARO, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital nº 40/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1053303), de 20/10/2020, sem efeito o que implicará na minha exclusão do Processo Seletivo e, que, caso a comprovação de falsidade seja dada após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DECLARO, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Eu, _____, RG nº _____ – Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, **DECLARO** ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO que, conforme Classificação Internacional de Doenças – CID nº _____, constante no Laudo Médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

1. () Deficiência Física:

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

2. () Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

3. () Deficiência Visual:

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

4. () Pessoa com Deficiência Intelectual:

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

5. () Pessoa com Surdocegueira:

Deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB/nº 11/2010).

6. () Deficiência Múltipla:

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

7. () Transtorno do Espectro Autista:

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, Art. 1º). É aquela com síndrome clínica caracterizada na forma seguinte:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

O Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, atesta a espécie e grau de deficiência.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome Completo:

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () M () F	Identidade (RG):	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão: ____/____/____
CPF/MF:	E-mail:			Fone (com DDD): ()	

À Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1659/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1047655), de 13/10/2020

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

() Recurso contra a homologação das inscrições. () Recurso contra o resultado preliminar. () Outro. Especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:

2 – RAZÕES DO RECURSO

_____ / _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

ENDEREÇO E CONTATOS DOS POLOS

POLOS	ENDEREÇO	EMAIL
Ariquemes/RO	Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO.	<reduab.ariquemes@ifro.edu.br>
Buritis/RO	Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Centro. CEP: 76.880-000. Buritis/RO.	<reduab.buritis@ifro.edu.br>
Chupinguaia/RO	R. Silvana Gonçalves, nº 1494 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO.	<reduab.chupinguaia@ifro.edu.br>
Ji-Paraná/RO	Av. Transcontinental, nº 437 – Centro. CEP: 76.900-041. Ji-Paraná/RO.	<reduab.jipa@ifro.edu.br>
Nova Mamoré/RO	Rua Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO.	<reduab.novamamore@ifro.edu.br>
Porto Velho/RO	Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Teatro Banzeiros). Rua José do Patrocínio, nº 512 – Centro. CEP: 76.801-050. Porto Velho/RO.	<reduab.pvh@ifro.edu.br>